



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de Têm por finalidade o presente estudo viabilizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças bem como a mão de obra para o reparo do motor do ventilador e das válvulas piloto e de reversão do Trator Esteira Komat'su D61 EX-15 S-B40629 M-72.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

Item	Descrição do item	Quantidade requisitada	Valor Unitário	Valor Total
1	Tirar e colocar motor ventilador, testes e funcionamento, serviços de calibração	1		
2	Mão de Obra Motor do Ventilador e Válvula Piloto	1		
3	Material para Limpeza	1		
4	Thinner	1		
5	Diversos: porcas, parafusos, arruelas, mangueiras, conexões, capas, Terminais	1		
6	Reparo Motor do Ventilador	1		
7	Rolamento do Eixo Ventilador	1		
8	Rolamento da Tampa Ventilador	1		
9	Reparo da Válvula Piloto	1		
10	Válvula Piloto	1		
11	Válvula Reversão	1		
	Valor Global	-		

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de peças e mão de obra para tirar e colocar, realizar testes e funcionamento, serviços de calibração no motor do ventilador para consertar o Trator Esteira Komat'su D61 EX-15 S-B40629 M-72, onde se faz necessária para atender as demandas das estradas vicinais e agricultores do município, pois a mesma se desloca para desenvolver o trabalho de retirada de entulhos, galhos, serviços de terraplanagem e demais usos necessários pela secretaria.

Tendo em vista que as intempéries são imprevisíveis, se atendo a isso, faz-se necessário o conserto urgente dessa máquina que é imprescindível para os trabalhos da Secretaria de Agricultura.

4. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

4.1. A entrega deverá ser **única**. A empresa vencedora, deverá deslocar-se até os Pavilhões do Parque de Máquinas onde deverá realizar o conserto da mesma, e fazer a instalação do motor e seus devidos testes e calibrações.

4.2. A empresa terá prazo de 20 dias para efetuar o conserto da máquina, a contar do recebimento do empenho e mediante prévio agendamento pelo telefone (54) 3520-7011 com o gestor Clóvis Ricardo Pandolfi

4.2.1 A empresa deverá fornecer garantia de no mínimo 6 meses tanto nas peças como nas mão de obra.

4.3. Compete à contratada a realização de testes e ensaios que demonstrem a eficiência do conserto e das partes mecânicas do objeto e a realização do serviço de boa qualidade, e em conformidade com esta especificação de serviço.

3. JUSTIFICATIVA

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. A empresa contratada deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da perfeita execução e entrega do objeto licitado.

5.2. Efetuar a entrega das peças e mão de obra em conformidade com as especificações, condições prazo e local previsto, a nota somente poderá ser emitida após o término do serviço e averiguação do Gestor Clóvis Ricardo Pandolfi e do Diretor da oficina do Parque de Máquinas Vladimir dos Santos.

5.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

5.4. Arcar com todas as encargos decorrentes da atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais.

5.5. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício da sua atividade, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões, isto inclui o correto descarte de materiais e sobras (avarias) provenientes do transporte dos materiais, não deixar resíduos ou qualquer outro material na via, se necessário fazer a limpeza destes, a empresa deve possuir um local adequado para o eventual descarte das sobras do transporte dos mesmos.

5.6. A empresa contratada deverá fornecer todos os EPIs- Equipamentos de Proteção Individual a seus trabalhadores, atendendo as obrigações legais e trabalhistas.

5.7. Se for necessário por motivos de força maior a empresa poderá levar o motor até seu pavilhão para algum tipo de ajuste que por ventura venha ser necessário, por não poder trazer alguma ferramenta específica. Sem ônus algum para a Prefeitura Municipal de Erechim. Acrescento ainda que a montagem deverá ocorrer no Parque de máquinas e as peças novas a serem trocadas deverão vir embaladas e lacradas, somente abertas aqui no Parque de máquinas com a supervisão do Diretor da Oficina Vladimir dos Santos. Sendo necessário que sejam peças Originais e de 1ª linha.

5.8. A empresa vencedora obrigatoriamente deverá ter na cidade ou na região estabelecimento com razão social e CNPJ ativos e deverá apresentar as documentações e qualificações pertinentes, de regularidade fiscal conforme rege a normativa para a prestação do serviço como requisito para a celebração do contrato.

Os serviços deverão obedecer às condições especificadas neste Termo de Referências e demais documentos que compõem a contratação, complementadas pelas prescrições das Normas Técnicas da ABNT pertinentes.

5.9. São de responsabilidade da empresa vencedora todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, guincho se necessário e recursos humanos (quando for o caso).

Durante a entrega o item objeto será submetido à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- a) Qualidade
- b) Durabilidade
- c) Conformidade com o Termo de Referência.

6. DO PAGAMENTO

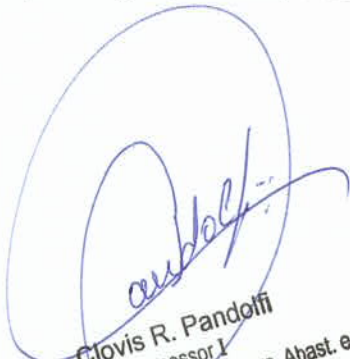
- 6.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e aceitação dos produtos e serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal.
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. Os valores constantes na Solicitação de Despesa são estimados e baseados na média feita de três orçamentos de empresas do ramo de nosso município e região, sendo que as despesas estão previstas no orçamento da Secretaria.



Clovis R. Pandolfi
Assessor I
Secretaria Mun. de Agricultura, Abast. e
Segurança Alimentar